



Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

Fundamentação: definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação. (alínea “a”, inciso XXIII do art. 6º da Lei 14.133/2021)

Contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global, para a conclusão da obra de construção do Campo de Futebol na Comunidade do Assentamento Ceres, interior do Município de Jóia/RS, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Projeto Básico, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos técnicos (que compõem o processo).

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes. (alínea “b”, inciso XXIII do art. 6º da Lei 14.133/2021)

A presente contratação visa à conclusão da obra do campo de futebol localizado no Assentamento Ceres, interior do Município de Jóia/RS. A obra foi iniciada por empresa anteriormente licitada, porém encontra-se paralisada em razão de processo de sindicância, estando a estrutura inacabada.

A conclusão do campo de futebol é fator relevante para a melhoria da qualidade de vida da população da comunidade local, promovendo o esporte, a recreação e o convívio social. O espaço proporcionará oportunidades de integração, saúde e lazer para crianças, jovens e adultos da região, além de fomentar políticas públicas voltadas ao esporte comunitário.

A escolha da modalidade de licitação e o regime de execução por empreitada global têm por objetivo garantir maior eficiência e celeridade na execução dos serviços, assegurando



MUNICÍPIO DE
JÓIA

Por nossa terra, por nossa gente.
2025/2028



Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

que a Administração Pública obtenha a proposta mais vantajosa, com observância aos princípios constitucionais da legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

O não parcelamento do objeto justifica-se tecnicamente pela necessidade de garantir compatibilidade e continuidade entre os materiais aplicados, cronograma de execução, equipe técnica e logística de obra, de modo a evitar atrasos, retrabalhos ou prejuízo à qualidade final do empreendimento.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto. (alínea “c”, inciso XXIII do art. 6º da Lei 14.133/2021)

A escolha da modalidade de licitação e o regime de execução por empreitada global têm por objetivo garantir maior eficiência e celeridade na execução dos serviços, assegurando que a Administração Pública obtenha a proposta mais vantajosa, com observância aos princípios constitucionais da legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

O não parcelamento do objeto justifica-se tecnicamente pela necessidade de garantir compatibilidade e continuidade entre os materiais aplicados, cronograma de execução, equipe técnica e logística de obra, de modo a evitar atrasos, retrabalhos ou prejuízo à qualidade final do empreendimento.

O projeto e a solução técnica adotados para a conclusão da obra do Campo de Futebol na comunidade do Assentamento Ceres encontram-se descritos nos seguintes documentos, que integram este Termo de Referência:

- Memorial Descritivo;
- Planilha Orçamentária;
- Cronograma Físico-Financeiro;
- Projeto Básico de Engenharia;



MUNICÍPIO DE
JÓIA

Por nossa terra, por nossa gente.

2025/2028



Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

- Composições de Preços e Cálculos Técnicos;
- ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).

A contratada deverá seguir fielmente as especificações contidas nos documentos acima mencionados, não sendo admitidas alterações sem prévia autorização da fiscalização técnica da Prefeitura.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrever todos os aspectos técnicos e jurídicos que serão exigidos do contratado. (alínea “d”, inciso XXIII do art. 6º da Lei 14.133/2021).

A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, deverá atender ao solicitado e, no caso específico dos atestados comprobatórios de aptidão de desempenho técnico do licitante.

Para tanto, deverão ser apresentados documentos que atendam aos requisitos de:

- **Qualificação Técnico-Profissional:** comprovação de que a empresa possui em seu quadro profissional(is) devidamente habilitado(s), responsável(eis) técnico(s) pela execução do objeto contratual, mediante apresentação de atestado(s) e registro(s) profissional(is) no respectivo conselho de classe;
- **Qualificação Técnico-Operacional:** comprovação de experiência anterior da empresa na execução de serviços ou fornecimentos de características semelhantes, mediante atestado (s) emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

A CONTRATADA deverá disponibilizar equipe técnica devidamente capacitada e compatível com a natureza e complexidade dos serviços a serem executados, conforme memorial descritivo.



MUNICÍPIO DE
JÓIA

Por nossa terra, por nossa gente.
2025/2028



Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a supervisão dos recursos humanos, materiais e equipamentos necessários à perfeita execução da obra, observando-se rigorosamente os prazos contratuais, as normas técnicas e os padrões de qualidade exigidos.

A CONTRATADA deverá ainda zelar pela conduta ética e disciplinar de sua equipe, adotando todas as medidas necessárias para a segurança, higiene e respeito às normas do canteiro de obras.

A CONTRATADA deverá ainda manter, durante toda a vigência contratual, recursos mínimos de:

- Mão de obra especializada e auxiliares em número compatível com as etapas da obra;
- Estoque mínimo de materiais para garantir a continuidade e fluidez da execução, evitando atrasos.

O descumprimento das condições previstas nesta seção poderá ensejar aplicação das penalidades cabíveis previstas no contrato e na legislação vigente.

Os materiais, necessários aos serviços objeto deste Termo de Referência, serão adquiridos e fornecidos pela CONTRATADA. Os materiais serão encaminhados para o local de execução dos serviços, correndo por conta da CONTRATADA, as despesas de carga, descarga, estocagem, guarda e movimentação, desde o canteiro principal de obras até o local de aplicação.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E DE GESTÃO DO CONTRATO

Fundamentação: definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento. (alíneas “e” e “f”, inciso XXIII do art. 6º da Lei 14.133/2021 e art. 40, inciso II da Lei 14.133/2021).

A execução deverá obedecer rigorosamente às disposições Técnicas, ao Projeto Básico, à Planilha de Quantitativos e Preços e ao Memorial Descritivo.

Em caso de dúvidas ou conflitos entre os documentos técnicos que compõem o processo



MUNICÍPIO DE
JÓIA

Por nossa terra, por nossa gente.
2025/2028



Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

licitatório, prevalecerá, por ordem decrescente de importância, o conteúdo dos seguintes elementos:

- Projeto;
- Memorial Descritivo;
- Planilha Orçamentária.

A CONTRATADA não poderá subcontratar, a atividade que constitua objeto do Contrato.

A fiscalização da obra ficará a cargo do Setor de Engenharia da CONTRATANTE, com poderes para:

- Verificar se os projetos estão sendo corretamente executados;
- Certificar-se de que os materiais empregados são de primeira qualidade;
- Analisar e decidir sobre eventuais proposições da CONTRATADA que visem à melhoria da execução da obra;
- Emitir advertências quanto a falhas ou irregularidades cometidas pela CONTRATADA;
- Recomendar, quando cabível, a aplicação de penalidades previstas contratualmente, inclusive multa.

A existência da fiscalização não exime a CONTRATADA da plena responsabilidade pela execução dos serviços, devendo esta responder integralmente por quaisquer falhas, vícios ou não conformidades. A CONTRATADA poderá ser instada a justificar ou retificar detalhes construtivos, materiais empregados ou métodos utilizados, estando tais aspectos sujeitos à análise e aprovação da fiscalização.

A CONTRATADA deverá permitir o livre acesso da equipe de fiscalização a todas as áreas onde estiverem sendo executados os serviços objeto do contrato, inclusive para fins de inspeção, medição, registros fotográficos e elaboração de relatórios técnicos.





Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

O prazo de execução dos serviços objeto deste Termo de Referência é de 04 (quatro) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Início de Serviço pela CONTRATANTE. O não cumprimento do prazo pactuado poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas contratualmente e na legislação aplicável, sem prejuízo da adoção de outras medidas administrativas e legais cabíveis.

6 – CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

Fundamentação: descrever como será realizada a medição das etapas/parcelas e como será realizado o pagamento. (alínea “g”, inciso XXIII do art. 6º da Lei 14.133/2021).

Os serviços serão medidos, conforme efetivamente executados.

As medições ocorrerão de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro. No caso de convênios o pagamento ocorrerá no prazo indicado no subitem anterior após a liberação dos recursos pelo órgão convenente.

6.1 O pagamento dar-se-á de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, mediante a realização dos serviços, atestado por Boletim Técnico efetuado pelo Engenheiro Civil do Município:

6.1.1 A liquidação do empenho ocorrerá na data da apresentação do laudo técnico de medição do engenheiro do Município e da nota fiscal correspondente;

6.1.2 O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias após a efetiva liquidação do empenho e apresentação das comprovações exigidas, quando for o caso.

6.1.3. No caso de convênios o pagamento ocorrerá no prazo indicado no subitem anterior após a liberação dos recursos pelo órgão convenente.

6.2. As notas fiscais emitidas pelo fornecedor deverão conter, em local de fácil





Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

visualização, a indicação da modalidade e número da licitação e/ou número do instrumento contratual e as retenções, se houver.

6.3 A Nota Fiscal que apresente incorreção será devolvida ao emitente para a devida correção.

6.4. Serão processadas as retenções previdenciárias, fiscais e tributárias nos termos da lei que regula a matéria. Com relação ao imposto de renda, conforme disposto no Decreto Municipal nº 5.154/2021, haverá tributação de acordo com a IN RFB nº 1.234/2012.

6.5. Para o pagamento poderá ser solicitado comprovante de pagamento individualizado dos salários, bem como recolhimento do FGTS, INSS, individualizado, dos funcionários da CONTRATADA.

6.6. Para pagamento da segunda parcela a empresa deverá apresentar a CEI (matrícula da obra) e o pagamento da última parcela será mediante apresentação da CND (Certidão Negativa de Débitos da Obra).

6.7. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a CONTRATANTE compensará a CONTRATADA com juros de 0,5% ao mês calculados pró-rata dia, até o efetivo pagamento.

7 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Fundamentação: Descrever qual o critério será utilizado para a escolha do fornecedor (alínea “h”, inciso XXIII do art. 6º da Lei 14.133/2021).



MUNICÍPIO DE
JÓIA

Por nossa terra, por nossa gente.
2025/2028



Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

A escolha da modalidade de licitação e o regime de execução por empreitada global têm por objetivo garantir maior eficiência e celeridade na execução dos serviços, assegurando que a Administração Pública obtenha a proposta mais vantajosa, com observância aos princípios constitucionais da legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

8 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado. (alínea “i”, inciso XXIII do art. 6º da Lei 14.133/2021)

A referida obra está orçada em R\$ 198.891,12 conforme Planilha Orçamentária (que compõem o processo).

9 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fundamentação: Indicar a dotação orçamentária correspondente (alínea “j”, inciso XXIII do art. 6º da Lei 14.133/2021)

As despesas decorrentes da execução do presente, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Rubrica:

12. 01- Secretaria Munic. De Cultura, esporte, turismo e lazer
278120016.1.403000 Construção Campo de Futebol Convenio 899328/2020
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
13243 Fonte 2700 Outras Transferências de Convênios
Desdobram 1207 Const. Campo de Futebol





Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO QUE SERÃO ATRIBUÍVEIS (QUANDO FOR O CASO)

Fundamentação: Providências a serem adotadas pelo fornecedor que devem ser consideradas, além das descritas anteriormente.

10.1. Para a assinatura do contrato a empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

10.1.1 Garantia contratual, de qualquer uma das formas previstas na Lei 14.133, no valor de 5% do valor a ser contratado e a garantia complementar, se houver.

10.1.2 Documento de responsabilidade técnica da obra, devidamente quitado.

11. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Todos os serviços a serem desenvolvidos deverão ser executados segundo os padrões e requisitos previstos nas normas técnicas vigentes, normas de saúde e medicina do trabalho.

CONFORME PREVISTO NA MATRIZ DE RISCO

Dos demais direitos e obrigações seguir modelo de contrato já existentes para outras obras.

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração pública, garantida a prévia



**MUNICÍPIO DE
JÓIA**

Por nossa terra, por nossa gente.
2025/2028



Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

defesa, aplicará a fornecedora as sanções previstas conforme modelos já existentes de Contratos de obras.

O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do Contrato, sujeita a licitante vencedora a multas.

No vencimento do período contratual, a CONTRATADA será obrigada a entregar à CONTRATANTE todas as instalações executadas no Município de Jóia/RS em perfeito estado de funcionamento, segurança e conservação, conforme previsto no contrato e demais documentos técnicos que compõem o processo licitatório.

O recebimento final ficará condicionado à aprovação da fiscalização quanto à conformidade dos serviços executados.

Jóia/RS, 11 de julho de 2025.

Cauana Péyrot Conceição
Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.



MUNICÍPIO DE
JÓIA
Por nossa terra, por nossa gente.
2025/2028